



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 14/92

Processo Nº 54 / 92

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 12, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31/03/1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/92,

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de dezembro corrente foi de Cr\$ 561.835.969,43.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 3.009.834,00 (Três Milhões, Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzeiros), a partir de 1º de dezembro de 1992, sendo Cr\$ 2.006.556,00 (Dois Milhões, Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 1.003.278,00 (Um Milhão, três Mil e Duzentos e Setenta e Oito Cruzeiros) de Representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN., em 31 de Dezembro de 1992.

Jose Leonidas de Azevedo
Vereador José Leonidas de Azevedo
Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dores Mascena
1ª Secretária

Jose Pereira Filho
Vereador José Pereira Filho
2ª Secretário